



QUARTO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO EM TERMO Nº 155/2022 (COLABORAÇÃO) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL “C INSTITUTO IRIS DE LUZ”, OBJETIVANDO MÚTUA COOPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DOS PARTÍCIPES

O *Município de Ribeirão Preto*, com sede na Rua Américo Brasiliense nº 426, na cidade de Ribeirão, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 56.024.581/0001-56, de acordo com a determinação do Decreto nº 262 de 14 de setembro de 2017, neste ato, representada pelo Secretário Municipal da Assistência Social Interino, **Maurício Godinho**, portador do RG nº 24934854 e CPF nº 275.415.148-61, doravante denominada SECRETARIA e a OSC “**Instituto Iris de Luz**” inscrita no CNPJ/MF nº 08.571.676/0001-47, devidamente inscrita junto ao Conselho Municipal de Assistência Social, com sede na Rua Appa nº 480, neste ato representada por seu Presidente Sr. **Messias Antônio de Oliveira**, RG nº 11.853.076-8 e CPF nº 006.986.208-79 e pela sua Diretora Executiva Sra. **Aline Tercioti Pedroso**, RG nº 25.663.079-3 e CPF nº 253.379.078-83, doravante denominada simplesmente OSC, , devidamente autuados no **Processo Digital PMRP nº 2022.162686**, obedecendo aos termos da Lei Federal 8.742/93 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS nos termos da **autorização** concedida na Lei Municipal nº 7.596/96, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto nº 48/2017, com o objetivo de desenvolver os programas assistenciais à população em situação de vulnerabilidade social, com recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social resolvem rerratificar o presente termo, na forma como abaixo segue:

- I. **RETIFICAR:** as Cláusulas: **Segunda (Das Obrigações da Prefeitura), Quarta (Classificação da Dotação Orçamentária) e Sétima (Do Prazo)**, para que conste:

Cláusula Segunda – Das Obrigações da Prefeitura

1. Transferir recursos orçamentários, conforme disposto na Lei Municipal 15.182 de 23 de dezembro de 2025, mediante disponibilidade financeira e cronograma de desembolso financeiro, conforme segue:

- **Repasso do Governo Federal – Emenda Parlamentar:**
Valor mensal: 12 parcelas de R\$ 15.000,00
Valor total: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)
- **Dados da conta bancária específica:** Banco do Brasil, agência 2665-4, conta 42.967-8.



Cláusula Quarta – Classificação da Dotação Orçamentária

1. Pelo presente termo de rerratificação, o valor total passa a ser **R\$ 420.000,00** (quatrocentos e vinte mil reais), com as seguintes dotações orçamentárias:
 - **Municipal: 02.10.42.08.244.25005.2.0070.33.50.39.01.500.99**
 - **Emenda Parlamentar: 02.10.42.08.244.25005.2.0070.33.50.39.00.05.800.203**

 - **Recurso municipal:** total de R\$ 240.000,00 para 24 meses.
 - **Recurso federal de emenda parlamentar:** total de R\$ 180.000,00 para 12 meses.
 - **Total geral:** R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

Cláusula Sétima – Do Prazo

1. Pelo presente termo de rerratificação, fica estabelecido o prazo de vigência da **emenda parlamentar** para o período de **04/05/2026 à 03/05/2027**.

- II. RATIFICAR:** Ficam ratificadas e incorporadas a este as demais condições e Cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Termo Original e Termos de Rerratificação anteriores.

- III – INCLUIR:** O Plano de Trabalho para **2026/2027 referente à emenda parlamentar**. Os demais planos serão atualizados, anualmente, por meio de Apostilamento, até o término da vigência.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e abaixo assinam.

Ribeirão Preto, 06 de abril de 2026.

Maurício Godinho

Secretário Municipal da Assistência Social Interino

Marcelly Cristina Ferreira

Gestora da Parceria

CPF:076.733.076-50

Messias Antônio de Oliveira

Instituto Iris de Luz



Aline Terciotti Pedroso
Diretora Executiva – Instituto Íris de Luz

Testemunhas:

1.
Subsecretaria de Gestão Administrativa

2.
Subsecretaria de Gestão Administrativa



Assinaturas do documento



"r4 Termo de Colaboração - Instituto Iris de Luz -
2022.162686"

Código para verificação: **B9AKJZN3**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **OLIVIA LUANA VIEIRA GARCIA ROSA** (CPF: ***.472.208-**) em 08/04/2026 às 11:58:20 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 25/07/2025 - 09:10:38 e válido até 25/07/2028 - 09:10:38.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **LEILA CRISTINA RODRIGUES VIEIRA** (CPF: ***.532.598-**) em 07/04/2026 às 17:26:29 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 23/07/2025 - 10:34:48 e válido até 23/07/2028 - 10:34:48.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **MAURICIO GODINHO** (CPF: ***.415.148-**) em 07/04/2026 às 15:42:33 (GMT-03:00)
Emitido por: "AC SyngularID Multipla", emitido em 14/02/2025 - 11:26:47 e válido até 14/02/2028 - 11:26:47.
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **MARCELLY CRISTINA FERREIRA** (CPF: ***.733.076-**) em 07/04/2026 às 13:36:43 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 24/07/2025 - 14:33:25 e válido até 24/07/2028 - 14:33:25.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **INSTITUTO IRIS DE LUZ** (CNPJ: 08.***.676/0001-**) em 07/04/2026 às 13:28:13 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/11/2025 - 12:57:52 e válido até 07/11/2028 - 12:57:52.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP 2022/162686** e o código **B9AKJZN3** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.